

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Dispõe sobre a autorização para baixa e doação de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara de Vereadores do Município Novo Jardim - TO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução:

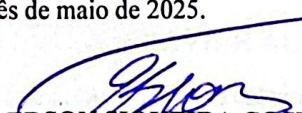
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Novo Jardim – TO autorizado a fazer doação do bem patrimonial Veículo Fiat/Siena Attractiv 1.4 F.Flex, ano 2011/2012, cor branca, RENAVAL 00506910237, chassi 9BD197132D3064591, placa MWU-1071/TO, tombamento patrimonial B-678 à Prefeitura do Município Novo Jardim – TO.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Resolução em favor do Poder Executivo Municipal.

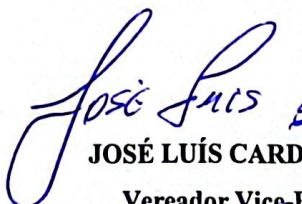
Art. 3º - No ato da entrega do veículo à Prefeitura deverá ser assinado o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar os atos necessários junto ao Detran para transferência e/ou baixa, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de Novo Jardim – TO, desde a data de assinatura do Termo de Doação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

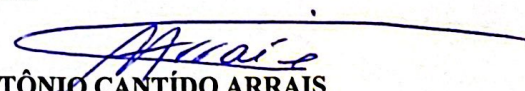
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.


EDSON SIQUEIRA COSMO

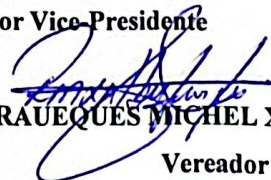
Vereador Presidente


JOSÉ LUÍS CARDOSO LUSTOSA

Vereador Vice-Presidente


ANTÔNIO CANTIDO ARRAIS

Vereador 1º Secretário


RAUEQUES MICHEL XAVIER ALBUQUERQUE

Vereador 2º secretário